

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3562 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

REPACTUA OS MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS E ENFERMEIROS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL NAS REGIÕES DE SAÚDE METROPOLITANA I, METROPOLITANA II E SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Ministerial nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde,
- a Portaria Ministerial nº 2.813, de 20 de novembro de 2008, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, exercício de 2008,
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,
- a Portaria Ministerial nº 2.200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, exercício de 2011,
- a Deliberação CIB-RJ nº 374, de 04 de outubro de 2007, que aprova os critérios para a alocação orçamentária referente à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde,
- a Deliberação CIB-RJ nº 0573, de 04 de dezembro de 2008, que aprova o Plano de Educação Permanente em Saúde do Estado do Rio de Janeiro,
- a Deliberação CIB-RJ nº 757, de 13 de novembro de 2009, que aprova o Plano de Ação para aplicação dos recursos da Política de Educação Permanente (PEP) do ano de 2008 e 2009,
- a Deliberação CIB-RJ nº 1.445, de 18 de outubro de 2011, que aprova o Plano de Educação Permanente em Saúde do Estado do Rio de Janeiro, exercício orçamentário de 2011,
- a Deliberação CIB-RJ nº 2169, de 11 de abril de 2013, que altera as Deliberações CIB-RJ nº 757, de 13/11/2009, e CIB-RJ nº 1445, de 18/10/2011, no que dispõem sobre o montante a ser executado pelo Governo do Estado com os recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde,
- a Deliberação CIB-RJ nº 3.400, de 28 de abril de 2015, que cria um Grupo de Trabalho para elaborar uma proposta de viabilidade do Curso de "Capacitação em Atenção Pré-Natal de Risco Habitual, para equipes de Atenção Básica do Estado do Rio de Janeiro",
- a Deliberação CIB-RJ nº 3.471, de 21 de julho de 2015, que pactua a capacitação de médicos e enfermeiros da Estratégia Saúde da Família em atenção ao pré-natal de risco habitual para todas as regiões de saúde do Estado do Rio de Janeiro,
- as Deliberações CIR Metropolitana I nº 17, de 28 de agosto de 2015; Metropolitana II nº 008, de 01 de setembro de 2015, e Serrana nº 18, de 31 de agosto de 2015, que pactuam a responsabilidade dos gestores municipais e das respectivas regiões de saúde na implementação

da capacitação de médicos e enfermeiros da Estratégia Saúde da Família em atenção ao pré-natal de risco habitual,

- a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha,
- a Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),
- a Resolução SES/RJ nº 924, de 15 de maio de 2014, que institui o Programa de Financiamento Integrado da Atenção Básica- Cofinanciamento Estadual- que considera no Eixo II que a Agenda Programada para as Linhas de Cuidado terá como foco a linha de cuidado materno-infantil e o enfrentamento da sífilis congênita,
- as altas taxas de detecção de sífilis na gravidez, a alta incidência de sífilis congênita e de morte materna por causa evitável apresentada pelo Estado,
- a sífilis congênita ser considerada um evento marcador da qualidade de assistência à saúde materno-fetal;
- o potencial do pré-natal de realizar ações que contribuirão para reduzir causas de morte materna evitáveis;
- a CI/SES/SEDS/168/2015, e
- a 9ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 15 de outubro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Repactuar os municípios de realização dos encontros presenciais da capacitação de médicos e enfermeiros da Estratégia Saúde da Família em atenção ao pré-natal de risco habitual nas regiões de saúde Metropolitana I, Metropolitana II e Serrana do Estado do Rio de Janeiro, conforme a seguir:

Capacitação Pré-Natal: Municípios de realização dos encontros presenciais			
	PACTUAÇÃO	PROPOSTA REPACTUAÇÃO	TOTAL
	Capacitação de alunos		
Metro 1	Belford Roxo, Duque de Caxias; Nova Iguaçu, Magé.	Belford Roxo - 1 Turma Duque de Caxias - 3 Turmas Nova Iguaçu - 2 Turmas Magé - 1 turma Queimados - 1 Turma	11
	Rio de Janeiro- 5 Turmas	Rio de Janeiro- 3 Turmas	
Metro 2	São Gonçalo; Rio Bonito; Niterói.	São Gonçalo - 2 Turmas Rio Bonito - 1 Turma Niterói - 3 Turmas Itaboraí - 1 Turma	7
Serrana	Cantagalo - 1 Turma Nova Friburgo - 2 Turma, Petrópolis - 1 Turma Teresópolis - 1 Turma	Cantagalo - 1 Turma Petrópolis - 2 Turmas Teresópolis - 2 Turmas	5

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1905774